

**4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
WANDERSON CRISANDER**

TEMA: RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO:  
DESENVOLVIMENTO, DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER.

Domingos Martins/ES, 27 a 29 de outubro de 2023

**Relatório Final**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**José Renato Casagrande**

Governador

**Ricardo Ferraço**

Vice-Governador

**Nara Borgo Cypriano Machado**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Jiberlandio Miranda Santana**

Subsecretário de Políticas para as Juventudes

**Renan Lira Matos Cadais**

Subsecretário de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

**Fabricia Barbosa**

Gerente de Políticas para Juventude

## **EQUIPE TÉCNICA**

**Aline Passos de Oliveira**

Gestora de Projetos

**Barbara Vieira da Silva**

Analista do Executivo

**Bruno Rosa Valerio**

Assessor Especial

**Cristhiany Miranda Macedo**

Assessora Especial

**Danielly Campos**

Consultora de Jornalismo

**Dario Sergio Rosa Coelho**

Supervisor

**Davi Kauan Fernandes Pereira**

Estagiário de Direito

**Filipe Costa Vieira**

Gerente de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero

**Luana Pinto Ribeiro**

Estagiária/Assessoria de Comunicação

**Mônica Patrícia Gomes Machado**

Consultora em Políticas Públicas de Juventude

**Patrício Baionco Mindelo Biague**

Consultor Contábil e Financeiro

**Raiana Ribeiro Rangel**

Assessora Especial

**Simone Diniz da Costa Flores**

Assessora de Comunicação



**GESTÃO 2023/2025**

**MESA DIRETORA**

**Fabricia Goetsch Barbosa**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**Presidenta**

**Ramon Matheus dos Santos**

Fórum Estadual da Juventude Negra do ES

**Vice-Presidente**

**Sterlayne Phachineth Santos Rosseto**

Secretaria de Estado de Agricultura

**Secretária de Comunicação**

**Adrielle Nascimento Coelho**

Coletivo Bethânia

**Secretária de Articulação**

**Wanderson Crisander Cesário Cabral**

Juventude Socialista Brasileira

**Secretário Geral - *In Memoriam***

## **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

### **Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

Titular: Fabricia Goetsch Barbosa

Suplente: Cristhiany Miranda Macedo

### **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

Titular: Wallace Silva Vargas

Suplente: Guilherme Gomes Passabão Três

### **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP**

Titular: Ana Maria Silva Tinoco

Suplente: Igor Pinheiro dos Santos Jasper

### **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

Titular: Bruna Piovezan Salvador

Suplente: Karen Rodrigues Maciel

### **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

Titular: Sterlayne Phachineth Santos Rosseto

Suplente: Vinicius Soares da Costa

### **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha

Suplente: Geovana Pádua Gobbo Marinot

### **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT**

Titular: Fábio Ferreira Silva

Suplente: Renan Cunha Araújo

### **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

Titular: Washington Alvarenga Campos

Suplente: Jéssica Silva do Nascimento

### **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOR**

Titular: Diana Ferreira da Cruz

Suplente: Juliana Dias Jorge

### **Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo- IASES**

Titular: Frantieska Azevedo Monteiro

Suplente: Talita Dutra Henrique Azevedo

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### **LGBT**

Coletivo Diversidade Resistência e Cultura - DRC

Titular: Leonardo Simões Brandão

Suplente: Aghata Barbosa

### **Mulheres**

Coletivo Constância D'Angola:

Titular: Ariadine Ferreira dos Santos

Suplente: Joyce dos Anjos Barcelos

### **Negros**

Fórum Estadual da Juventude Negra do ES – FEJUNES:

Titular: Ramon Matheus dos Santos e Silva

Suplente: Filipe Gutemberg Costa Lima

### **Coletivo Nacional de Juventude Negra Enegrecer**

Titular: Ilona Açucena Chaves Gonçalves

Suplente: Kariny da Silva Lopes

### **Movimento Negro Unificado - MNU**

Titular: Wesley Lacerda de Souza Alves

Suplente: Jesiane Lacerda de Souza Alves

### **Comunidades Tradicionais**

Juventude de Axé:

Titular: Daniel Costa Correa

Suplente: Iago Ferreira Soares

### **Juventude Partidária:**

#### **Partido Socialista Brasileiro - JSB**

Titular: Wanderson Crisander Cesario - *In memoria*

Suplente: Júlio Cesar Brambila Mota

#### **Partido Verde - PV**

Titular: Leila Augusta de Andrade de Aragão

Suplente: Ricardo Santana Machado

#### **Juventude Democrático Trabalhista - JSPDT**

Titular: Gustavo Henrique Negris de Vasconcelos Nobre

Suplente: Vago

#### **Movimento Secundarista**

União Brasileira dos Estudantes Secundarista - UBES

Titular: Lucas Calazans Turini

Suplente: Vago

#### **Movimento Cultural**

Cultura Betânia

Titular: Adriele Nascimento Coelho

Suplente: Mariana Félix Freitas

**Fórum de Juventude do Território do Bem**

Titular: Djuliellen Karla Santos Teixeira

Suplente: Carlos Alberto Pereira da Silva Chacrinha

**Juventude de Esporte**

Centro de Treinamento de Voleibol Evolução - CTVE

Titular: Joyce Juliatti

Suplente: Maikon Jhonatan Pratti

**Juventude Religiosa**

Juventude Batista Capixaba - JUBAC

Titular: Leonardo Azevedo Rodrigues

Suplente: Davi Taylor Pompermayer

**Juventude com Deficiência**

Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo – FEAPAES/ES

Titular: Paula Conceição do Nascimento

Suplente: Roberta Rangel Viana

**Juventude Sindical ou Classe Profissional**

Conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo - CRESS/17ª Região

Titular: Bruna Menezes Guedes

Suplente: Ariele Azevedo da Silva Vieira

**Movimento Universitário**

Levante Popular da Juventude – Espírito Santo

Titular: Karini Bergi Albanez

Suplente: Mariane Silva da Silva

**Organizações ou Entidade de Pesquisa, Projeto ou Fomento da Temática Juventude**

Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Espírito Santo - FAMOPES

Suplente: Jonny Pereira Moreira - Associação Beneficente Bem Amar - ABBA

**Agência de desenvolvimento social Jovem-ADESJOVEM**

Titular: Maria Julia da Silva

Suplente: Gabriel Roccon

**Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS**

Titular: Adriana Shepherd dos Santos

Suplente: Elionice Ferreira Fagundes

**Secretária Executiva:** Rosânia Maria da Silva Soares

*“Agradecimentos especiais a todas(os) servidoras(os) e servidoras da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e das Secretarias parceiras, bem como aos Centros de Referência das Juventudes - CRJ, aos movimentos sociais e militantes que contribuíram para a construção desta 4ª Conferência.”*

## **APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Relatório Final da 4ª Conferência Estadual de Juventude, debatido e aprovado por 250 delegadas/os e convidadas/os. Estes representantes da sociedade e do poder público debruçaram-se sobre as propostas dos 12 Eixos do Estatuto da Juventude com propostas originárias das etapas municipais, regionais e temáticas.

O Eco da Floresta, em Domingos Martins, foi o palco do mais importante evento sobre juventude do estado do Espírito Santo, que aconteceu entre os dias 27 a 29 de outubro de 2023. Sob o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

A conferência também homenageou o Secretário Geral do CEJUVE e membro da COE, o Conselheiro Wanderson Crisander, que faleceu no dia 07 de setembro do corrente ano. Wanderson Crisander era uma liderança jovem do município de Viana e pertencia aos quadros da juventude socialista Brasileira (JSB). Wanderson era reconhecidamente como um jovem promissor e carregava a potência de um futuro brilhante politicamente. Wanderson faleceu aos 21 anos enquanto atuava como Secretário Geral da mesa diretora do Conselho Estadual de Juventude (CEJUVE) e membro da Comissão Organizadora Estadual (COE) deixando sua marca na política estadual de juventude. Wanderson estará sempre vivo nas políticas de juventudes capixabas.

Pela necessidade de discutir os avanços das políticas públicas para as juventudes é que o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e o Conselho Estadual Juventude (CEJUVE) realizaram a IV Conferência Estadual de Juventude, convocada pela Portaria nº 062-S, de 15 de agosto de 2023.

A realização das etapas conferências contou com a mobilização da Comissão Organizadora Estadual – COE, instituída pela Resolução 001/2023 CEJUVE. sendo realizadas 01 (uma) Conferência Regional, 18 (dezoito) Conferências Municipais, 03



(três) conferências temáticas, envolvendo mais de 2100 (dois mil e cem) participantes, entre delegadas/os e convidadas/os, além de encaminharem centenas de propostas, que sistematizadas totalizaram mais de 400 (quatrocentas) propostas para discussão na Etapa Estadual, distribuídas da seguinte forma Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil (Eixo I), 57 propostas; Direito à Educação (Eixo II), 50 propostas; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda (Eixo III), 45 propostas; Direito à Diversidade e à Igualdade (Eixo IV), 42 propostas; Direito à Saúde (Eixo V), 44 propostas; Direito à Cultura (Eixo VI), 38 propostas; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão (Eixo VII), 21 propostas; Direito ao Desporto e ao Lazer (Eixo VIII), 21 propostas; Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente e Direito (Eixo IX), 39 propostas; Direito ao Território e à Mobilidade (Eixo X), 61 propostas; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça (Eixo XI), 33 propostas; e Sistema Nacional de Juventude (Eixo XII) 18 propostas.

Importa ser destacado que o Estado do Espírito Santo avançou nessa temática, com a criação da Subsecretaria de Políticas para as Juventudes, publicação do Plano Estadual das Juventudes, criação do Fundo Estadual das Juventudes e implantação dos 14 (quatorze) Centros de Referência das Juventudes.

Este relatório tem como objetivo, apresentar ao Governo do Estado do Espírito Santo, à Assembleia Legislativa, aos governos municipais e demais instituições, as propostas aprovadas na IV Conferência Estadual de Juventude, a fim de colaborar no debate da implantação de políticas públicas estaduais.

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Agosto de 2023.

35

### Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 626/2023, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 09/2023 - PIBICES 2023. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídos ao Coordenador Cedente, Marcos Wagner Jesus Servare Junior, para a Coordenadora Cessionária, Melissa de Freitas Cordeiro Silva. Processo: 2023-5G287. Data da assinatura: 15/08/2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES**  
**Protocolo 1149337**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 397/2022, contratado por meio do Edital FAPES nº 10/2022 - PIBICES 2022. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídos ao Coordenador Cedente, Marcos Wagner Jesus Servare Junior, para a Coordenadora Cessionária, Melissa de Freitas Cordeiro Silva. Processo: 2022-LTTG1. Data da assinatura: 15/08/2023.

**Denio Rebello Arantes**  
**Diretor-presidente - FAPES**  
**Protocolo 1149339**

### Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

#### PORTARIA Nº 061-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, resolve:

#### DECLARAR

de acordo com o Art. 60, V, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a vacância do cargo de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a contar de 11 de agosto de 2023, data do falecimento do servidor Plácido Casemiro Pereira.

Vitória - ES, 15 de agosto de 2023.

**NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**  
**Secretária de Estado de Direitos Humanos**  
**Protocolo 1149390**

#### PORTARIA Nº 062-S, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

*Convoca a 4ª Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo.*

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar n.º 830/2016, de 05 de

julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019; e a **PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE**, por força da Lei Estadual n.º 8.594 de 12 de julho de 2007, no uso das atribuições legais

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a 4ª Conferência Estadual de Juventude, com o objetivo geral de atualizar para o desenvolvimento do Espírito Santo, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o enfrentamento a todas as formas de preconceitos e a efetivação das políticas públicas para as juventudes contemplando suas diversidades.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes com o tema: "Reconstruir no Presente, Construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 3º - Estabelecer o mês de Outubro de 2023 para a realização da 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes e orientar aos municípios capixabas que observem o seguinte cronograma:

§1º- As etapas preparatórias municipais e regionais da Conferência ocorrerão até 30 de setembro de 2023.

§2º- A não realização da etapa municipal/regional não impedirá a realização da Etapa Estadual no período previsto.

Art. 4º- A comissão organizadora estadual será composta por representantes do Governo Estadual e da sociedade civil eleitos em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE.

Art. 5º- Os municípios que tenham o Conselho Municipal da Juventude instituído deverão engajá-los na organização da conferência.

Art. 6º - O regimento interno 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes será elaborado pela Comissão Organizadora Estadual assim que for disponibilizado o Regimento Interno da etapa nacional.

Art. 7º - Os Documentos Base e o Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual respectivamente, com orientações e subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência poderão ser acessados no site da SEDH e no site Juventudes na aba destinada ao Conselho Estadual da Juventude.

Art. 8º - Após convocação da etapa municipal, o município deverá comunicar à comissão organizadora estadual.

Art. 9º - A 4ª Conferência Estadual de Políticas para Juventudes terá como público participante:

§1º- Delegadas eleitas e delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais;

§2º- Convidadas envolvidas e convidados envolvidos diretamente na Política de Juventude do Estado do Espírito Santo a serem definidos pela comissão organizadora;

§3º- As Conselheiras e os Conselheiros Estaduais do CEJUVE e gestores municipais de juventude são delegadas natas e delegados natos da Conferência Estadual.

Art. 10. As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude ocorrerão por conta de recursos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

## COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH  
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJUVE  
Criado por Lei 8.594 de 12 de julho de 2007

Resolução CEJUVE/ES Nº 001, de 16 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO**, com fundamento na Portaria Conjunta Nº 61-S, de 15 de agosto de 2023, que convoca a IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo e, em cumprimento às deliberações da 26ª Sessão Plenária Ordinária do CEJUVE, realizada em 07 de agosto de 2023, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Juventude do Espírito Santo, com a seguinte composição:

### **I - Representantes Governamentais**

- a) Fabricia Goetsch Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) Lutz Franchesco da Silva Rocha, representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);
- c) Wallace Silva Vargas, representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDU)
- d) Frantieska Azevedo Monteiro, representante do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES)
- e) Sterlayne Phachineth Santos Rosseto, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)

### **II - Representantes Não Governamentais**

- a) Iago Ferreira Soares, representante do Coletivo Juventude de Axé;
- b) Wanderson Crisander Cesário, representante da Juventude do Partido Socialista Brasileiro - JSB;
- c) Roberta Rangel Viana, representante da Juventude da Federação das APAES do Estado do Espírito Santo (FEAPAES/ES);
- d) Ramon Matheus dos Santos e Silva, representante do Fórum Estadual da Juventude Negra do Espírito Santo (FEJUNES);
- e) Karini Bergi Albanex, representante do Levante Popular da Juventude/ES;

## PROGRAMAÇÃO

### DIA 27 DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA

**14h às 18h** – Credenciamento e Acolhida;

**16h à 17h30** – Lanche;

**18h às 18h20** – Atividade Cultural - Boas Vindas;

- **CRJ Castelo Branco – Poesia (André Vieira)**

**18h20 às 19h10** – Abertura Oficial;

- **Nara Borgo Cypriano Machado** – Secretária de Estado de Direitos Humanos
- **Camila Valadão** – Deputada Estadual do Estado do Espírito Santo
- **Jiberlandio Miranda** – Subsecretário e Estadual de Políticas para das Juventudes do Governo do Espírito Santo
- **Fabricia Goetsch Barbosa** – Presidenta do Conselho Estadual de Juventude
- **Ramon Matheus dos Santos** – Coordenador Geral da IV Conferência Estadual de Juventude
- **Lucas Pretti** - Coordenador de Projetos na Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República
- **Josemir Moreira** – Subprocurador Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

**19h10 às 20h** – Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

- **Coordenação: Ramon Matheus** – Vice Presidente do CEJUVE, **Wallace Vargas** – Conselheiro do CEJUVE e **Julio Brambila** – Conselheiro do CEJUVE

**20h** - Jantar;

**21h às 22h** – Atividades Culturais;

**22h** – Repouso.

## **DIA 28 DE OUTUBRO – SÁBADO**

**07h às 08h30** – Café da manhã;

**08h30 às 09h30** – Palestra Magna com o tema: “ Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”;

- **Palestrante: Lucas Pretti** - Coordenador de Projetos na Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República

**09h30 às 10h** – Orientação sobre os Grupos de Trabalho;

- **Coordenação: Mônica Patrícia Gomes Machado** - Consultora em Políticas Públicas de Juventude do BID/SEDH e **Renan Lira Matos Cadais** – Subsecretário de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos do Governo ES

**10h10 às 12h** – Grupos de Trabalho;

**12h às 14h** – Almoço;

**14h às 16h** – Grupos de Trabalho;

**16h00 às 16h30** – Lanche;

**16h30 às 18h** – Grupos de Trabalho;

**19h às 20h30** – Jantar;

**20h30 às 22h** – Atividade Cultural;

**22h** – Repouso.

## **DIA 29 DE OUTUBRO – DOMINGO**

**07h às 08h30** – Café da manhã;

**08h30 às 09h30** – Inscrição para candidatos e candidatas a delegação estadual;

**09h30 às 12h** – Plenária Final – Eleição de Delegadas/os;

**12h às 14h** – Almoço;

**14h às 15h** – Plenária Final e orientação para a eleição de delegados e delegadas;

**15h às 16h** – Eleição de delegadas(os);

**16h00 às 17h00** – Lanche;

**17h** – Encerramento.

**CERIMONIALISTA: Carlos Abelhão**

# REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pela Portaria N° 062-S de 15 de agosto de 2023, é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Juventude.

Parágrafo único – A 4ª Conferência Estadual de Juventude será regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Juventude, conforme disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

**Art. 2º.** O processo de realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude dar-se-á no período de agosto a outubro de 2023, e será composto pelas Etapas Livres, Temáticas, Municipais e Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado).

**Art. 3º.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude tem abrangência estadual, assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

**Art. 4º.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude utilizará o site [juventudes.es.gov.br](http://juventudes.es.gov.br) como meio de comunicação oficial em todas as suas Etapas.

**Art. 5º.** Em todas as Etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, garantindo o processo democrático, o respeito à autonomia federativa, a pluralidade e a representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 6º.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

**I** – Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Estadual de Juventude;

**II** – Fortalecer a relação entre governos e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Estadual de Juventude;

**III** – Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis federativos;

**IV** – Propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

**V** – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

- VI** – Aprimorar e debater o Plano Estadual de Juventude e ao Fundo Estadual de Juventude;
- VII** – Elaborar subsídios para a consecução do Sistema Estadual de Juventude;
- VIII** – Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;
- IX** – Colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- X** – Fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramento das resoluções da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Estadual de Juventude;
- XI** - Reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;
- XII** - Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;
- XIII** - Mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do estado;
- XIV** – Estabelecer processo de cobertura colaborativa da 4ª Conferência Estadual de Juventude a partir de redes de comunicadores independentes;
- XV** – Construir a 4ª Conferência Estadual de Juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;
- XVI** - Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;
- XVII** - Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e superação das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;
- XVIII** - Garantir em todas as Etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico – racial, e com diversidade regional.
- XIX** - Promover o Espírito Santo como referência nacional e internacional de boas práticas em políticas de participação das juventudes;
- XX** - Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Espírito Santo;
- XXI** - Contribuir com os planos setoriais de juventude associados, à exemplo do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural e do Plano Nacional da Juventude Negra Viva.

### **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO**

**Art. 7º.** O tema geral da 4ª Conferência Estadual de Juventude será “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.”.

**Art. 8º.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude terá seus debates organizados conforme os seguintes eixos:

- I** – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

- II** – Direito à Educação;
- III** – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV** – Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V** – Direito à Saúde; **VI** – Direito à Cultura;
- VII** – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII** – Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX** – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- X** – Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI** – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- XII** – Sistema Estadual de Juventude – SIEJUVE.

**Art. 9º.** Os debates da 4ª Conferência Estadual de Juventude serão subsidiados pelas seguintes publicações:

- I** – 1º e 2º Relatório Sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República;
- II** – Atlas das Juventudes;
- III** – Atlas da Violência 2021;
- IV** – Balanço da 1ª, 2ª e 3ª Conferência Estadual de Juventude;
- V** – Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero – americana de Juventude;
- VI** – Decreto que Regulamenta SINAJUVE, DECRETO Nº 9.306, DE 15 DE MARÇO DE 2018;
- VII** – Estatuto da Juventude;
- VIII** – Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA;
- IX** – Juventudes do Agora;
- X** – Juventude 20/30 da ONU;
- XI** – Nova Agenda de Juventudes do Organismo Nacional de Juventudes para Iberoamérica;
- XII** – Pesquisa Juventudes e a Pandemia do COVID 19;
- XIII** – Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente;
- XIV** – Plano Nacional da Juventude e Sucessão Rural;
- XV** – Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas;
- XVI** – Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003 – 2010 do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE);
- XVII** – Relatório de Evidências sobre Políticas Públicas Federais de Juventude no Brasil: Mapeamento dos Investimentos 2012 a 2020 (CONJUVE);

**§ 1º** As publicações estarão disponíveis no site [juventudes.es.gov.br](http://juventudes.es.gov.br).

**§ 2º** A Comissão Organizadora Estadual também irá disponibilizar textos orientadores sobre os 12 temas e manuais metodológicos em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

## **CAPÍTULO IV DAS ETAPAS**



**Art. 10.** A 4ª Conferência Estadual de Juventude será composta pelas seguintes Etapas:

I – Etapas Municipais e Regionais;

II – Etapas Livres;

III – Etapas Temáticas;

IV – Etapa Estadual

V – Etapa Nacional.

§ 1º As Etapas dos incisos II, III e IV serão coordenadas pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 11.** As Comissões organizadoras Municipais e Regionais (que reúnem dois ou mais municípios de um mesmo Estado), deverão ser coordenadas pelos respectivos órgãos institucionais de juventude e pelo Conselho Municipal de Juventude, quando houver.

§ 1º Não havendo órgão específico de juventude, a prefeitura ou a governadoria, conforme o caso, poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

§ 2º As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais, deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional e Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Os regimentos internos das Etapas Municipais e Regionais, Federal, deverão seguir o Regimento da 4ª Conferência Estadual de Juventude e da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

§ 4º A Comissão Organizadora Estadual poderá indicar Conselheiros Estadual e ou Mobilizadores Estaduais para acompanhar as atividades das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais, assim como suas respectivas Conferências.

**Art. 12.** Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovadas em todas as Etapas deverão ser enviados para a Comissão Organizadora Estadual pelas respectivas comissões organizadoras em até 5 dias úteis após a realização de cada etapa.

### **Seção I**

#### **Do Calendário**

**Art. 13.** A Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude será realizada no período de 27 à 29 de outubro de 2023, em local a ser definido.

**Art. 14.** As Etapas que antecedem à Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapas Livres: até 15 de outubro de 2023;

II – Etapas Municipais e Regionais até 30 de setembro de 2023;

III – Etapa Estadual: até 30 de outubro de 2023.

§ 1º A não realização das Etapas previstas nos incisos I e II, não constituirá impedimento ou prejuízo para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

§ 2º A observância dos prazos para realizar as Etapas Municipais e Regionais, é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na Etapa Estadual.

## **Seção II**

### **Etapas Livres e Temáticas**

**Art. 15.** As Etapas Livres, têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da Sociedade Civil e do Poder Público.

§ 1º As Etapas Livres poderão ser organizadas em torno de recortes territoriais.

§ 2º As Etapas Temáticas têm por finalidade estimular o debate específico sobre juventudes em variados temas de políticas públicas abarcadas nos eixos temáticos do estatuto da juventude.

§ 3º. As Etapas Temáticas elegerão delegados e delegadas para a Etapa Estadual, de acordo com critérios estabelecidos por resolução a ser publicada pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 4º A Comissão Organizadora Estadual expedirá resoluções sobre a metodologia a ser utilizada para realização das Etapas Temáticas

**Art. 16.** As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas e serão avaliadas para composição das Conferências Municipais e Regionais ou para a Etapa Estadual.

**Art. 17.** As Conferências Livres serão convalidadas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Estadual destinada para esse fim com as seguintes informações:

- a) apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc.);
- b) período de realização e discussões;
- c) número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, religião, idade, movimentos juvenis).

Parágrafo único – As Etapas Livres serão regulamentadas por resoluções próprias e publicadas pela Comissão Organizadora Estadual.

## **Seção III**

### **Etapas Municipais e Regionais**

**Art. 18.** As Etapas Municipais e Regionais serão realizadas por iniciativa dos próprios municípios conforme previsto no art. 43, inc. IV da Lei 12.852/2013.

**§ 1º** As Etapas Municipais e Regionais poderão ser convocadas pelo Poder Público até 31 de agosto de 2023.

**§ 2º** No caso da Etapa Municipal não ter sido convocada pelo Poder Público até a data do parágrafo 1º, a Sociedade Civil poderá convocá-la sob as seguintes condições:.

**I** - A convocação da Etapa Municipal por parte da Sociedade Civil deverá ocorrer com até 15 dias de antecedência da conferência em nota pública com a participação de no mínimo 3 segmentos de juventudes com notório reconhecimento na defesa dos direitos das juventudes e com 1 ano de atuação.

**II** - Para convalidação da Etapa Municipal, a Sociedade Civil deverá enviar para a Comissão Organizadora Estadual a nota de convocação com data, local, horário e programação, o regimento interno e um documento que comprove a atuação dos segmentos de juventudes envolvidos.

**III** – Em casos em que mais de um agrupamento da Sociedade Civil convocar a Etapa Municipal, a Comissão Organizadora Estadual irá convalidar a convocação do primeiro agrupamento.

**Art. 19.** Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COMUNI) e Regionais (CORE) para organizar e realizar as Conferências Municipais e Regionais, com as seguintes competências:

**I** – Coordenar e promover a realização da Etapa Municipal ou Regional;

**II** – Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal ou Regional;

**III** – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;

**IV** – Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa;

**V** – Aprovar a programação da Etapa;

**VI** – Produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;

**VII** – Providenciar a publicação do relatório final da Etapa Municipal ou Regional, enviando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas para a Comissão Organizadora Estadual;

**Art. 20.** A Comissão Organizadora Municipal ou Regional terá como referência de composição mínima a participação de representante do(s) Conselho(s) Municipal(is) de Juventude, quando houver, bem como a composição da Comissão Organizadora Nacional e a Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Municipal ou Regional deve , informar sua composição, contato, data, horário e local da Etapa com antecedência mínima de 5 dias úteis para o dia da Conferência Municipal ou Regional.

**Art. 21.** As Etapas Municipais e Regionais elegerão delegados, conforme critérios definidos pelo Anexo I deste regimento.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual poderá remanejar o número de vagas por município de acordo com a não convocação das conferências municipais.

§ 2º Os critérios para o remanejamento de vagas serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual e publicado por meio de resolução própria.

**Art. 22.** As Etapas Regionais são Etapas equivalentes às Etapas Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas à Etapa Estadual.

§ 1º A regulamentação sobre a realização de Etapas Regionais será publicada em resolução própria da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Ficará a cargo do Poder Municipal a garantia da locomoção dos interessados em participar das Etapas Regionais.

## **Seção VI**

### **Etapa Estadual**

**Art. 23.** A Etapa Estadual será realizada por iniciativa da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Juventude, conforme previsto no art. 42, inc. IV, e no art. 44, respectivamente, da Lei 12.852/2013.

**Art. 24.** Compete à Comissão Organizadora Estadual:

**I** – Coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;

**II** – Realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

**III** – Fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;

**IV** – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, para organizarem e participarem das Conferências;

**V** – Coordenar e disciplinar a realização das Conferências Regionais, quando couber;

**VI** – Adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;

**VII** – Realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais, Regionais, Livres;

**VIII** – Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa;

**IX** – Aprovar a programação da Etapa;

**X** – Produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;

**XI** – Providenciar a publicação do relatório final da Etapa, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

**XII** – Deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as

questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas neste regimento.

**Art. 25.** A Comissão Organizadora Estadual terá como referência de composição aprovada na sessão ordinária de 7 de agosto de 2023 do Conselho Estadual da Juventude.

**Art. 26.** Serão definidas 3 propostas prioritárias por cada eixo temático conforme art. 8º deste Regimento, totalizando 36 propostas da Etapa Estadual, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional;

**Art. 27.** A Conferência Estadual elegerá delegados à Etapa Nacional, na proporção definida no regimento da Comissão Organizadora Nacional da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

**Art. 28.** A Comissão Organizadora Estadual será composta de 10 membros entre o Poder Público e a Sociedade Civil eleita em sessão ordinária do Conselho Estadual de Juventude, conforme descrito abaixo:

5 (cinco) representantes do Poder Público Estadual;

- a) Fabrícia Barbosa – Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)
- b) Frantieska Azevedo Monteiro – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES);
- c) Lutz Franchesco da Silva Rocha – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);
- d) Sterlayne Phachineth Santos – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento Aquicultura e Pesca (SEAG);
- e) Wallace Vargas – Secretaria de Estado de Educação (SEDU)

5 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

- f) Ramon Matheus dos Santos e Silva – Fórum Estadual da Juventude Negras do Espírito Santo (FEJUNES);
- g) Karini Bergi Albanez – Levante Popular da Juventude;
- h) Iago Ferreira Soares – Coletivo Juventudes de Axé;
- i) Roberta Rangel Viana - FEAPAES;
- j) Wanderson Crisander Cesário – Juventude Socialista Brasileira; In Memoriam.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual publicará resolução para regulamentar Fórum Auxiliar Ampliado com membros consultivos da Sociedade Civil com direito a voz e sem voto.

## **CAPÍTULO V DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES**

**Art. 29.** Todas as Etapas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos

os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

### **Seção I**

#### **Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas nas Etapas Municipais e Regionais**

**Art. 30.** A eleição dos delegados e das delegadas das Etapas Municipais ou Regionais deve ser realizada durante a realização da Conferência Municipal ou Regional, respectivamente.

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público;

§ 2º Cada participante credenciado na Etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico – racial e no mínimo 2/3 (dois terços) de jovens de 15 a 29 anos.

§ 4º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

### **Seção II**

#### **Delegados Eleitos e Delegadas Eleitas na Etapa Estadual**

**Art. 31.** Poderão ser delegados e delegadas da Etapa Estadual os eleitos e eleitas nas Conferências Municipais ou Regionais do respectivo município.

**Art. 32.** A eleição dos delegados e das delegadas e delegadas da Etapa para a Etapa Nacional deve ser realizada durante a realização da Conferência Estadual

§ 1º É necessário estar presente no momento da realização da Conferência para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da Sociedade Civil, quanto do Poder Público;

§ 2º A metodologia da votação dos delegados e das delegadas dar-se-á por meio de chapa na qual cada participante com direito a voto poderá votar em uma única chapa dentre as que se candidatarem, devendo observar os seguintes parâmetros:

I – Participantes da sociedade civil só poderão votar entre seus pares;

II – Participantes do poder público só poderão votar entre seus pares;

III – O processo de votação será comandado por representantes da Comissão Organizadora Estadual designados para esse fim;

IV – As orientações para registro de chapas e de votação serão apresentadas durante o plenário da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

**§ 3º** A composição das delegações estadual deve observar os seguintes parâmetros:

**I** – Observância de até 20% de representantes do Poder Público;

**II** – A chapa da sociedade civil, que terá 16 delegados, deverá atender a proporcionalidade e paridade de acordo com os seguintes critérios:

a - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (um) jovem indígena;

b - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (um) jovem agrícola e do campo;

c - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (um) jovem com deficiência;

d - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (um) jovem trans;

e - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (uma) jovem travesti;

f - 61%, ou seja, no mínimo 10 (dez) jovens negros;

g - 50%, ou seja, no mínimo 8 (oito) jovens mulheres;

h - 6,25%, ou seja, no mínimo 1 (um) jovem da socioeducação;

i - 50%, ou seja, no mínimo 8 (oito) jovens oriundos de municípios fora da região metropolitana da grande vitória.

**III** – No mínimo 2/3 (dois terços) da delegação com idade entre 15 e 29 anos;

**§ 4º** A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva Etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

#### **Seção IV**

##### **Dos participantes da Etapa Estadual**

**Art. 33.** A Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Juventude terá como participantes as seguintes categorias:

**I** – Delegados e delegadas;

**II** – Convidados e convidadas;

**III** – Observadores e observadoras

**§ 1º** Todos os delegados e delegadas têm direito a voz e voto.

**§ 2º** Os demais participantes têm direito somente à voz, cabendo à Comissão Organizadora Estadual disciplinar exceções a esse direito.

**Art. 34.** A Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Juventude terá a seguinte composição de delegados:

**I** – Delegados e delegadas eleitas nas Etapas Municipais e Regionais;

**II** – Delegados e delegadas natas titulares do Conselho Estadual da Juventude;

**III** – Delegados natos e delegadas natas Gestores Municipais de Juventude;

**Art. 35.** Todos os delegados e delegadas da Etapa Estadual devem ser eleitos como suplentes correspondentes ao total de delegados a serem eleitos na respectiva Etapa.

**Art. 36.** Serão convidados para a Etapa Estadual da 4ª Conferência Estadual de

Juventude:

- I** – Presidentes – presidentes dos Conselhos Municipais e Estaduais de Juventude;
- II** – Representantes do Poder Executivo Federal;
- III** – Expositores e expositoras da agenda cultural e científica;
- IV** – Palestrantes;
- V** – Autoridades;
- VI** – Representações Internacionais.

Parágrafo único – A relação final de convidados da Etapa Estadual será definida pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 37.** Serão observadores na Etapa Estadual os interessados em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções.

§ 1º Para poder participar da Etapa Estadual, os observadores deverão se inscrever até xx de outubro de 2023, junto à Comissão Organizadora Estadual.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual poderá estabelecer critérios para aceitação de inscrições dos observadores.

§ 3º A Comissão Organizadora Estadual não arcará com nenhuma despesa, nem se responsabilizará por qualquer custo relativo aos observadores.

**Art. 38.** Os participantes com deficiência deverão registrar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência, indicando no formulário de inscrição os recursos necessários para suprir suas necessidades na 4ª Conferência Estadual de Juventude.

## **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 39.** O credenciamento de delegados e delegadas na Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Juventude deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados inscritos deverá ocorrer até 15 dias antes do início da Conferência por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal ou Regional, entregue à Coordenação da Comissão Organizadora Estadual da Conferência.

§ 2º A substituição fora do prazo determinado no parágrafo anterior seguirá o mesmo procedimento, estando sujeita à autorização da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.



**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40.** A convocação das Etapas Livres, Municipais e Regionais deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de Etapa integrante da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

**Art. 41.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, instituída pela Resolução nº 001 CEJUVE/ES, de 16 de agosto de 2023 do Conselho Estadual da Juventude.

Aprovado em 24 de agosto de 2023 pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

**4ª Conferência de Juventude do Espírito Santo.**

Domingos Martins, 28 de outubro de 2023.

**TABELA DE REFERÊNCIA DOS DELEGADOS/AS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES APÓS SEGUNDO REMANEJAMENTO DE VAGAS DE ACORDO COM O NÚMERO DE ETAPAS MUNICIPAIS**

-	MUNICÍPIOS	HABITANTES	DELEGADOS/AS
1	Aracruz	94.765	7
2	Cariacica	353.510	9
3	Cachoeiro de Itapemirim	185.784	9
4	Colatina	119.992	9
5	Guaçuí	29.358	4
6	Guarapari	124.656	9
7	Ibatiba/ Iúna	25.380	4
8	João Neiva	14.079	4
9	Linhares	166.786	9
10	Montanha	18.900	4
11	Pedro Canário	21.522	4
12	São Mateus	123.750	9
13	Serra	520.649	10
14	Vargem Alta	19.563	4
15	Viana	73.423	5
16	Vila Valério	13.728	4
17	Vila Velha	467.722	9
18	Vitória	322.869	10

**TABELA DE REFERÊNCIA DE CONVIDADOS/AS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES DESTINADO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDES**

	Município	Nº de convidados/as
1	Cachoeiro de Itapemirim	1
2	Colatina	1
3	Cariacica	1
4	Serra	1
5	Vitória	1

## **PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES DO ESPÍRITO SANTO**

Cada Grupo de Trabalho (GT) contou com uma Coordenação e dois Facilitadores escolhidos pela Comissão Organizadora e uma Relatoria eleita entre os participantes do GT. Foi orientado a cada grupo de trabalho elencar 05 (cinco) propostas por Eixo e encaminhar para a Plenária Final definir as 3 (três) propostas prioritárias por cada eixo temático, totalizando 36 propostas da Etapa Estadual, e encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional.

### **Grupo 1**

**Coordenadora:** Karini Bergi - Levante.

**Facilitadores/as:** Gabriel Roccon - Agência de Desenvolvimento Social Jovem - ADESJOVEM e

Rovana Patrocínio - Coordenadora do CRJ São Torquato.

**Relatores/as:** Bianca Gomes - Coletivo MqL e Beatriz Coelho - CRJ Terra Vermelha.

- **Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil (Eixo I)**

PROPOSTA 1: Fomentar a prática da democracia e da participação social nas escolas, incluindo debates, fóruns, Mini ONUs, além de assegurar a aplicação da Lei do Grêmio Livre (Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985). Esta lei assegura aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus (Ensino Fundamental e Médio) o direito de se auto-organizarem como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes, com finalidades educacionais, culturais, cívicas e esportivas. Isso promoverá a colaboração entre o poder público e a sociedade civil.

PROPOSTA 2: Estabelecer a reserva de vagas para representantes das juventudes em todos os conselhos, a nível municipal, estadual e federal, garantindo a voz e a participação efetiva dos jovens nas decisões que os afetam.

PROPOSTA 3: Garantir a implementação de Centros das Juventudes como espaços públicos, com financiamento conjunto do governo estadual e federal. Esses centros promoverão atividades relacionadas à cidadania, cultura e esportes, e serão locais abertos e inclusivos que estimulam a participação social e a garantia de direitos.

- **Sistema Nacional de Juventude (Eixo XII)**

PROPOSTA 1: Fortalecer o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) como uma política estruturante, com alocação de recursos por meio de fundos específicos, atualizando o mapeamento de agentes pró-políticas públicas para jovens. Além disso, criar mecanismos de incentivo financeiro para os conselhos de juventude em todas as esferas governamentais.

PROPOSTA 2: Incentivar a sistematização das políticas públicas para a juventude nos estados e municípios, oferecendo repasses voluntários de recursos para as entidades que tenham conselhos, planos e fundos devidamente estabelecidos, ativos e representativos.

PROPOSTA 3: Estabelecer e implementar a regulamentação do Fundo das Juventudes, visando expandir e viabilizar a criação de políticas públicas voltadas para a juventude.

## **Grupo 2:**

**Coordenador:** Wesley Lacerda - Movimento Negro Unificado - MNU

**Facilitadores:** João Victor Santos - Ex -Vice Presidente do Conselho Estadual de Juventude e Adriana Shepherd - Coordenadora do CRJ Castelo Branco/Cariacica

**Relatores/as:** Dayane Lima e Pedro Henrique Cerqueira

### ● **Direito à Educação (Eixo II)**

PROPOSTA 1: Estabelecer uma rede de cooperação entre os órgãos públicos que promovem os direitos dos jovens de áreas rurais, quilombolas, indígenas e comunidades tradicionais. Isso garantirá a qualidade do acesso e a permanência nas escolas, democratizando o acesso à internet para todos os estudantes, mesmo fora do ambiente escolar. Além disso, é fundamental investir em estrutura e suporte para as escolas filantrópicas e agrícolas, assim como na formação contínua dos professores que atuam na educação do campo.

PROPOSTA 2: Estabelecer o passe livre ou regulamentar o transporte escolar, tanto em áreas urbanas acessíveis quanto em locais de difícil acesso, para os jovens matriculados no sistema público de ensino ou em cursos de educação profissional.

PROPOSTA 3: Expandir o acesso a bolsas de estudo para envolver os jovens em projetos de ensino e pesquisa. Essa medida visa aprimorar a permanência dos estudantes do Ensino Médio no sistema educacional, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos jovens.

### ● **Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda (Eixo III)**

PROPOSTA 1: Ampliar as políticas públicas de incentivo à comercialização e diversificação de cultivos, alinhadas com um programa de renda para os jovens das comunidades agrícolas. Isso inclui o fornecimento de recursos tecnológicos e treinamento para impulsionar a produtividade e sustentabilidade das práticas agrícolas.

PROPOSTA 2: Instituir um programa de bolsas de estudo para assegurar uma renda básica para a população jovem, priorizando o acesso à educação profissional. Isso substituirá a exigência de experiência prévia de emprego por ensino profissionalizante, facilitando o ingresso e a permanência dos jovens em cursos de educação profissional.

PROPOSTA 3: Tornar o ensino de Libras e Braille uma disciplina obrigatória no currículo da educação básica, independentemente da presença de alunos surdos ou cegos, e garantir a disponibilidade de materiais didáticos acessíveis.

### **Grupo 3:**

**Coordenadora:** Agátha - Coletivo Diversidade Resistência e Cultura - DRC

**Facilitadores/as:** Rosania Soares - Secretária Executiva do CEJUVE e Luiz Fernando Alfrediano - Safernet Brasil

**Relator/a:** João Guilherme Simoura

- **Direito à Diversidade e Igualdade (Eixo IV)**

PROPOSTA 1: Implementar Centros de Cidadania LGBTI+ com o objetivo de oferecer apoio às juventudes LGBTI+ atendidas pelas redes socioassistenciais. Esses centros serão projetados para atender às diversas identidades de gênero e orientações sexuais, assegurando o respeito ao uso do nome social e do nome retificado nos serviços públicos.

PROPOSTA 2: Estabelecer a Delegacia de Crimes Raciais e Crimes de Intolerância Religiosa, bem como a Delegacia de Crimes contra a Comunidade LGBTI+, alinhando essas ações com o plano de segurança pública. Isso incluirá a aplicação de câmeras nas fardas policiais para reduzir os índices de mortes entre os jovens, além de implementar um programa de formação contínua para agentes públicos e operadores do Direito, visando promover abordagens humanizadas e capacitação adequada sobre questões de sexualidade, gênero e diversidade étnica e racial.

PROPOSTA 3: Garantir a implementação da gestão democrática das escolas estaduais, com eleição de diretores escolhidos pela comunidade escolar, e estender esse modelo também para a eleição de coordenadores escolares.

- **Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão (Eixo VII)**

PROPOSTA 1: Facilitar o acesso da população mais vulnerável a laboratórios públicos de informática com conexão à internet, semelhantes aos antigos Telecentros de Vitória-ES, estendendo essa iniciativa para todo o Brasil.

PROPOSTA 2: Implementar um sistema de internet sem fio de alta qualidade, acessível e gratuito, abrangendo comunidades quilombolas, rurais, ribeirinhas, indígenas, sertanejas, periféricas e isoladas. Isso será realizado por meio da instalação de pontos de acesso em praças e espaços públicos estratégicos.

PROPOSTA 3: Garantir o suporte aos jovens de terreiro matriculados em instituições de ensino, trabalho e estágio para expressarem sua tradição em relação às vestimentas e alimentação. Além disso, assegurar o direito à ausência justificada por motivos religiosos e promover políticas de ação afirmativa, bem como a divulgação das culturas, origens e religiões. Isso será feito para garantir a participação dos jovens, sua permanência nas comunidades e o combate ao racismo, por meio da criação de um plano nacional de educação continuada em direito à diversidade religiosa visando a proteção de seus direitos legais.

### **Grupo 4:**

**Coordenadora:** Joyce Juliatti - CTVE

**Facilitadoras:** Muriel Falcão - Coordenadora do CRJ Flexal/Cariacica e Lucas Costa -

DRC Guarapari

**Relator/a:** Thais de Oliveira do Gueto

- **Direito à Cultura (Eixo VI)**

PROPOSTA 1: Expandir os editais culturais com foco nas juventudes, levando em consideração sua diversidade de gênero, raça, incluindo pessoas LGBTI+, povos tradicionais, pessoas com deficiência e aqueles impactados por barragens. Além disso, estabelecer cotas para essas juventudes em todos os eixos temáticos dos editais culturais. Isso inclui o apoio à economia criativa e incentivos para sua participação nos conselhos de cultura e em outras instâncias de participação popular.

PROPOSTA 2: Promover a participação ativa das juventudes nos espaços de participação social, como os conselhos de cultura, para que tenham voz na definição das políticas culturais, especialmente na colaboração com a criação de editais.

PROPOSTA 3: Criar Ambientes de Diversidade Cultural da Juventude (ADCJ) localizados em áreas periféricas, entre povos originários e comunidades tradicionais, bem como em outras áreas com deficiência de acesso à fruição da diversidade cultural. Esses espaços de convivência oferecerão oficinas, aulas e cursos profissionalizantes gratuitos, palestras e muito mais, com acesso livre para os jovens, a fim de enriquecer o meio cultural.

- **Direito ao Desporto e ao Lazer (Eixo VIII)**

PROPOSTA 1: Regular e adaptar os programas esportivos de acordo com a nova Lei de Esportes, implementando programas fixos de esporte e lazer em unidades de medidas socioeducativas.

PROPOSTA 2: Estabelecer políticas de financiamento para a criação do programa "Jovem Atleta", visando conceder bolsas que cobrem despesas com locomoção, acomodação e alimentação de atletas jovens, com idades entre 15 e 29 anos, que participem de competições, sejam elas intermunicipais, interestaduais ou nacionais. Isso inclui a promoção de intercâmbios e imersões esportivas em outros países, com o objetivo de incentivar a prática esportiva entre esse público.

PROPOSTA 3: Reativar programas como "Escola Aberta" e "Mais Educação" aos finais de semana nas escolas estaduais, garantindo a oferta de atividades desportivas com instrutores qualificados. Isso visa proporcionar oportunidades de educação complementar e atividades esportivas aos jovens durante os finais de semana.

### **Grupo 5:**

**Coordenador:** Felipe Gutemberg - FEJUNES

**Facilitadoras:** Mônica Patrícia Machado - Consultora em Pol. Púb. de Juventude do BID/SEDH e Brenda Kelves - Coordenadora de Articulação do CRJ Guarapari

**Relator/a:** Daniel Miranda Santos e Lorraine Emidio

- **Direito ao Território e à Mobilidade (Eixo X)**

PROPOSTA 1: Expandir o serviço do ID Jovem para incluir sistemas de transporte aéreo, ferroviário e rodoviário, com a inclusão de ônibus executivos e viagens intermunicipais. Além disso, aumentar o número de vagas gratuitas exclusivas para jovens em cada viagem.

PROPOSTA 2: Desenvolver e implementar programas que assegurem a acessibilidade, abrangendo diversas deficiências, e a mobilidade, incluindo sistemas de áudio para pessoas com deficiência (PCD), semelhantes aos utilizados nos metrô, em pontos de ônibus e nos transportes públicos. Isso requer a adesão dos municípios atendidos, com a identificação e eliminação de barreiras arquitetônicas nas áreas periféricas para garantir infraestrutura adequada, especialmente em conformidade com a Lei nº 10.098/00 para ruas e calçadas, incluindo calçadas com guias para cegos. Além disso, é fundamental ampliar a fiscalização da legislação que regula as vagas para pessoas com mobilidade reduzida e garantir que os espaços sejam adaptados para pessoas com deficiência. Também é essencial assegurar a participação ativa de pessoas com deficiência em órgãos públicos que decidem sobre políticas de acessibilidade e mobilidade.

PROPOSTA 3: Estabelecer um Plano Nacional de Assistência às Juventudes, com o intuito de incentivar a obtenção da primeira moradia e, quando necessário, disponibilizar moradias populares. Isso poderia envolver a desapropriação de propriedades abandonadas em áreas com boa mobilidade e qualidade de vida.

- **Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça (Eixo XI)**

PROPOSTA 1: Revisar a política de combate às drogas e sua abordagem legal, levando em consideração o histórico de criminalização desproporcional que impacta predominantemente os jovens negros.

PROPOSTA 2: Implementar câmeras corporais nas fardas dos agentes de segurança pública, com transmissão das imagens para uma central de videomonitoramento e armazenamento supervisionado por um órgão vinculado à Secretaria Estadual dos Direitos Humanos. Isso garantirá a fiscalização social e a transparência nas abordagens policiais.

PROPOSTA 3: Criar escritórios populares por meio de parcerias entre a Defensoria Pública e as universidades federais, destinados ao atendimento de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos dos sistemas socioeducativos e prisionais. Esses escritórios focarão na defesa dos direitos humanos dos jovens e oferecerão atendimento prévio às audiências, garantindo acesso efetivo à assistência jurídica completa.

### **Grupo 6:**

**Coordenador:** Ilona Açucena - Coletivo Nacional de Juventude Negra Enegrecer

**Facilitadores:** Filipe Costa Vieira - Gerente de Pol. de Diversidade Sexual e Gênero  
Felipe Junior Mauricio Pomucherq - Juventude do Campo MEPES

**Relator/a:** Mariana Cristina Ramos e Júlia Flavia Gomes

- **Direito à Saúde (Eixo V)**

PROPOSTA 1: Assegurar um aumento no orçamento público da Rede de Atenção Psicossocial (CAPSij, CAPS II, CAPS III, CAPS AD) com o objetivo de garantir o acolhimento e acompanhamento em Saúde Mental para jovens de 15 a 29 anos, incluindo aqueles que enfrentam problemas com o uso abusivo de álcool e outras substâncias. Além disso, recomenda-se o encerramento do Departamento de apoio às comunidades terapêuticas no âmbito do Ministério da Saúde, alocando esses recursos para fortalecer a política pública de saúde mental.

PROPOSTA 2: Implementar e alocar recursos públicos para o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, direcionado a pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social. Isso incluirá a distribuição de absorventes e coletores menstruais em unidades de Atenção Primária à Saúde, escolas públicas municipais/estaduais e instituições de medidas socioeducativas.

PROPOSTA 3: Estabelecer a Política Nacional de Saúde Integral das Juventudes, promovendo a humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) com base em dez políticas de equidade, incluindo a atenção à saúde de populações específicas, como indígenas, pessoas em situação de rua, LGBT, população negra, comunidades rurais e outros grupos. Essa política será adaptada para atender às necessidades específicas de grupos desfasados, como jovens LGBTI+ e jovens em acautelamento.

- **Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente e Direito (Eixo IX)**

PROPOSTA 1: Desenvolver um Plano Nacional de Sustentabilidade com financiamento para promover e institucionalizar espaços agroecológicos, como hortas comunitárias e quintais produtivos, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Isso incluirá a formação ambiental para o uso consciente da flora local, visando o manejo sustentável e a geração de renda para os jovens. Além disso, será criada uma rede de núcleos ambientais/ecológicos para enfrentar as mudanças climáticas, com foco na educação ambiental, abordando também o conceito de racismo ambiental.

PROPOSTA 2: Captar e utilizar recursos financeiros provenientes de processos de licenciamento ambiental e de multas/penalidades não cumpridas para promover programas de educação ambiental destinados aos jovens. Isso incluirá o incentivo à formação de coletivos socioambientais e apoio financeiro para jovens afetados por catástrofes ambientais.

PROPOSTA 3: Estabelecer um fundo nacional dedicado ao desenvolvimento e promoção da agricultura orgânica/agroecológica familiar, tanto em ambientes urbanos quanto rurais, envolvendo povos e comunidades tradicionais e coletivos da sociedade civil auto-organizados.



## **MOÇÕES APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS JUVENTUDES DO ESPÍRITO SANTO**

- 1) **Moção de apoio à descriminalização do aborto:** Apoiamos o fim da pena de detenção de 1 a 4 anos, que prejudica principalmente mulheres jovens negras e periféricas, negando seu direito reprodutivo sob uma ótica conservadora que oprime e subjulga pessoas que possuem útero.
- 2) **Moção de louvor e aplausos em memória de Lula Rocha:** Rendemos homenagem a Lula Rocha pela dedicação da sua vida em defesa das juventudes negras e pela sua liderança e contribuição na construção do Conselho Estadual das Juventudes (CEJUVE).
- 3) **Moção de louvor e aplausos aos 14 CRJs do Espírito Santo:** Louvamos os Centros de Referência das Juventudes (CRJs) por seu papel importantíssimo enquanto equipamento público que constrói e desenvolve a política de promoção de vida para as juventudes pretas, periféricas e LGBTI+.
- 4) **Moção de louvor e aplausos ao Presidente Lula:** Reconhecemos a importância do Presidente Lula na decisão política de reconstruir da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e na retomada do processo de diálogo por meio das conferências e das políticas de juventudes no âmbito nacional;
- 5) **Moção de louvor e aplausos à SEDH:** Parabenizamos a Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) pela inclusão de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo para o debate do direito à segurança pública e ao acesso à justiça e promovendo participação social das juventudes.
- 6) **Moção de recomendação à SNJ:** Recomendamos à Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) a revisão dos critérios adotados para a representação do Espírito Santo na etapa nacional, aumentando a participação dos estados com políticas públicas de juventude organizada e consolidada.
- 7) **Moção de recomendação ao Governo do ES:** Solicitamos ao Governo do Espírito Santo que os Centros de Referência das Juventudes (CRJs) se transforme em política de estado, com a participação da sociedade civil e trabalhadores de juventude no grupo gestor estadual, tendo em vista a importância desta política pública para as juventudes em vulnerabilidade social.
- 8) **Moção de recomendação ao IASES:** Solicitamos prioridade nos atendimentos para os socioeducandos em cumprimento de medidas visando diminuição do tempo de espera na unidade, uma vez que, quanto maior o tempo mais vulnerável esse jovem estará.
- 9) **Moção de recomendação a SECULT:** Solicitamos a criação de editais específicos para as juventudes e reestruturado os editais para as juventudes no FunCultura observando a garantia das juventudes por eixos estruturantes, tais como: negritude, LGBTI+, povos originários e tradicionais, em consonância com as políticas nacionais de cultural viva e cultura viva jovem.
- 10) **Moção de recomendação a SEDU:** Recomendamos o aumento de profissionais de psicologia e assistência social nas escolas estaduais e municipais visando

garantir o efetivo cumprimento da Lei nº 13.935/19 que versa sobre a importância da atuação desses profissionais para auxiliar na diminuição de conflitos e problemas estruturais na convivência escolar.

- 11) **Moção de recomendação a SEDH:** Solicitamos reconhecimento dos trabalhadores de juventudes de outros serviços como casas de acolhimento, serviços de convivência, rodas culturais e projetos que trabalhem em prol da juventude, para além dos trabalhadores dos Centros de Referência das Juventudes (CRJs).
- 12) **Moção de repúdio aos atos da fundação renova:** Repudiamos a falta de transparência na execução do plano de trabalho e das propostas de reparo ao dano causado pelo rompimento das barragens de Mariana e Fundão, uma vez que existe um conflito de interesses na produção de dados de uma fundação administrada pela empresa responsável pelo crime ambiental.
- 13) **Moção de repúdio ao novo marco legal de saneamento:** Repudiamos a abertura da política de tratamento da água e saneamento básico para a iniciativa privada a partir de parcerias público privadas (PPPs) dificultando a descentralização e a garantia da qualidade para populações periféricas, do campo, quilombolas e indígenas.
- 14) **Moção de repúdio a política de segurança pública do espírito santo:** Repudiamos as invasões de casas nas periferias capixabas chefiadas pelo Coronel Alexandre Ramalho que expõe e humilha jovens, e suas famílias, em suas redes sociais utilizando discursos que incentivam o constante descumprimento dos direitos humanos de jovens privados de liberdade.
- 15) **Moção de repúdio ao Conselho Municipal de Juventude de Guaçuí:** Repudiamos o não cumprimento de suas atribuições e obrigações com a política de juventude no município de Guaçuí, uma vez que deveria organizar e reunir os anseios das juventudes objetivando o desenvolvimento pleno dos jovens.
- 16) **Moção de repúdio a Prefeitura Municipal de Guarapari:** Repudiamos a falta de diálogo da Prefeitura Municipal de Guarapari por meio da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura com as juventudes durante a criação do calendário oficial de eventos do município desconsiderando a demanda de produções culturais de jovens que não possuem espaço adequado para expor suas produções. Além disso, a prefeitura não possui nenhum tipo de evento cultural para as juventudes como público-alvo.
- 17) **Moção de repúdio ao Prefeito Municipal de Guarapari Edson Magalhães:** Repudiamos as negativas por parte da prefeitura em apoiar os eventos e projetos voltados para a comunidade LGBTI+ propostas pelo coletivo DRC ao longo dos últimos anos, que visa desenvolver o bem-estar, lazer e a cultura LGBTI+ no município. Além disso, não há outras iniciativas semelhantes propostas e/ou apoiadas pela prefeitura;

**DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS PELA SOCIEDADE CIVIL NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**1º TITULAR**

Nome: Daniel Costa  
Telefone: (28) 98809-2320  
E-mail: [dhaniell.costa@gmail.com](mailto:dhaniell.costa@gmail.com)

**2º TITULAR**

Nome: Emili Sizenando Pego  
Telefone: (27) 99903-2924  
E-mail: [emili.sizenando2001@gmail.com](mailto:emili.sizenando2001@gmail.com)

**2º SUPLENTE**

Nome: Sullivan Alves Cassiano  
Telefone: (27) 99649-9292  
E-mail: [sulivanalves@gmail.com](mailto:sulivanalves@gmail.com)

**3º TITULAR**

Nome: Ramon Conceição Rodrigues  
Telefone: (27) 99504-8814  
E-mail: [ramon.rodrigues1626@gmail.com](mailto:ramon.rodrigues1626@gmail.com)

**3º SUPLENTE**

Nome: Wesley Lacerda de Souza  
Telefone: (27) 99884-6668  
E-mail: [wesleylacerda.mandato@gmail.com](mailto:wesleylacerda.mandato@gmail.com)

**4º TITULAR**

Nome: Carlos Henrique Santos Pimenta  
Telefone: (27) 99777-4199  
E-mail: [carloshenriquepimenta16@hotmail.com](mailto:carloshenriquepimenta16@hotmail.com)

**4º SUPLENTE**

Nome: Ana Eva Santos Gonçalves  
Telefone: (27) 99269-5214  
E-mail: [ana.eva.goncalves@gmail.com](mailto:ana.eva.goncalves@gmail.com)

**5º TITULAR**

Nome: Hayla de Andrade Brito  
Telefone: (27) 99809-9278  
E-mail: [hayla.brito@edu.ufes.br](mailto:hayla.brito@edu.ufes.br)

**5º SUPLENTE**

Nome: Mariana Oliveira Alves  
Telefone: (27) 98136-4055  
E-mail: [marianaolives049@gmail.com](mailto:marianaolives049@gmail.com)

**6º TITULAR**

Nome: Raissa Correia Rosa  
Telefone: (27) 99694-5074  
E-mail: [raissa@fetaes.org.br](mailto:raissa@fetaes.org.br)

**6º SUPLENTE**

Nome: Daniel Carlos Augusto Neto  
Telefone: (27) 99902-4215  
E-mail: [unip@iases.es.gov.br](mailto:unip@iases.es.gov.br)

**7º TITULAR**

Nome: Joyce Juliatti  
Telefone: (27) 99725-9198  
E-mail: [joycejuliatti19@gmail.com](mailto:joycejuliatti19@gmail.com)

**7º SUPLENTE**

Nome: Pedro Henrique Cerqueira Mariano  
Telefone: (27) 92001-8635  
E-mail: [pheeriano@gmail.com](mailto:pheeriano@gmail.com)

**8º TITULAR**

Nome: Bianca Gomes Giannini da Costa  
Telefone: (28) 99886-1637

E-mail: [biancagomesgiannini@gmail.com](mailto:biancagomesgiannini@gmail.com)

### **8º SUPLENTE**

Nome: Lucas Rogerio de Souza

Telefone: (27) 3636-5486

E-mail: [dir.socioeducativo@ias.es.gov.br](mailto:dir.socioeducativo@ias.es.gov.br)

### **9º TITULAR**

Nome: Adriana Shepherd dos Santos

Telefone: (27) 99297-5575

E-mail: [adrianashepherd.es@cieds.org.br](mailto:adrianashepherd.es@cieds.org.br)

### **9º SUPLENTE**

Nome: Gustavo Negris

Telefone: (27) 99793-1526

E-mail: [gustavovnegris@gmail.com](mailto:gustavovnegris@gmail.com)

### **10º TITULAR**

Nome: João Gabriel Vieira Basilio de Souza

Telefone: (28) 99907-1800

E-mail: [gomesbiel140@gmail.com](mailto:gomesbiel140@gmail.com)

### **10º SUPLENTE**

Nome: Lucas Rodrigues Barreto

Telefone: (27) 99718-7367

E-mail: [lucasrodrigues111@hotmail.com](mailto:lucasrodrigues111@hotmail.com)

### **11º TITULAR**

Nome: Isabelly da Silva Sampaio

Telefone: (27) 99908-0628

E-mail: [isabellysampaio614@gmail.com](mailto:isabellysampaio614@gmail.com)

### **11º SUPLENTE**

Nome: Rayssa dos Santos Souza

Telefone: (27) 99316-3256

E-mail: [rayyysann@gmail.com](mailto:rayyysann@gmail.com)

### **12º TITULAR**

Nome: Filipe Augusto Soares da Silva

Telefone: (27) 99533-0304

E-mail: [filipeellersoares@gmail.com](mailto:filipeellersoares@gmail.com)

### **12º SUPLENTE**

Nome: Wilson Savio Souza Santana

Telefone: (33) 98873-3927

E-mail: [wilsonsavio33@gmail.com](mailto:wilsonsavio33@gmail.com)

### **13º TITULAR**

Nome: Karini Bergi Albanez

Telefone: (27) 99799-7433

E-mail: [karinibergi@hotmail.com](mailto:karinibergi@hotmail.com)

### **13º SUPLENTE**

Nome: Ariane Fernandes Monteiro de Siqueira

Telefone: (27) 99713-1349

E-mail: [arianefernandeses@gmail.com](mailto:arianefernandeses@gmail.com)

### **14º TITULAR**

Nome: Luana Mendes Santos

Telefone: (27) 99932-6936

E-mail: [luanamendessantos09@gmail.com](mailto:luanamendessantos09@gmail.com)

### **14º SUPLENTE**

Nome: Daniel Miranda Santos Lima

Telefone: (27) 99923-8203

E-mail: [casadesemiliberdade@ias.es.gov.br](mailto:casadesemiliberdade@ias.es.gov.br)

### **15º TITULAR**

Nome: Agatha Barbosa dos Anjos

Telefone: (27) 99822-9986

E-mail: [aghatabarbosanjos@gmail.com](mailto:aghatabarbosanjos@gmail.com)

**15° SUPLENTE**

Nome: Leonardo Simões Brandão

Telefone: (27) 98873-3635

E-mail: [leosimoess46@gmail.com](mailto:leosimoess46@gmail.com)

**16° TITULAR**

Nome: Lorraine Emídio Moraes

Telefone: (27) 99511-5496

E-mail: [lorraineemidiomoraes@gmail.com](mailto:lorraineemidiomoraes@gmail.com)

**16° SUPLENTE**

Nome: Beatriz Coelho Lima

Telefone: (27) 99625-4247

E-mail: [beatriz.limajr@gmail.com](mailto:beatriz.limajr@gmail.com)

**DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS PELO PODER PÚBLICO NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**1º TITULAR**

Nome: Gabriela Cardoso Vieira

Telefone: 27992437430

E-mail: gabriela.vieira@cachoeiro.es.gov.br

E-mail: [contatobrendalau@gmail.com](mailto:contatobrendalau@gmail.com)

**1º SUPLENTE**

Nome: Geovane Roberto Santos

Telefone: 28999835749

E-mail: Oxala555@gmail.com

**4º SUPLENTE**

Nome: Wallace Silva Vargas

Telefone: (28) 99884-9050

E-mail: wsvargas@sedu.es.gov.br

**2º TITULAR**

Nome: Sebastião Cândia Pereira Junior

Telefone: 27995776466

E-mail: tiaocancio@gmail.com

**2º SUPLENTE**

Nome: Sabrina da Vitória Boldrini

Telefone: 27998380265

E-mail: sabrina.boldrini@vilavelha.es.gov.br

**3º TITULAR**

Nome: Wagner Henrique Rosa

Telefone: 27998893225

E-mail: wagnerlulalivre@gmail.com

**3º SUPLENTE**

Nome: Paulo Sergio de Oliveira Alves

Telefone: 27997073808

E-mail: psalves2017@gmail.com

**4º TITULAR**

Nome: Brenda Lau

Telefone: 27993095549

